

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO

MEDIANTE CONCORRENCIA PÚBLICA:

ANTONIO MARON BECIL, PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU  
SANCIANO A SEGUINTE

LEI

Artigo 1º FICA O SR. PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR OS SEGUINTE  
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS INDISPENSÁVEIS PARA COM A ADIMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL, MEDIANTE CONCORRENCIA PÚBLICA.  
UMA MOTONIVELADORA.

Artigo 2º Para fazer face com as despesas decorrentes da compra da motonivelado  
será contraído um emprestimo com o banco Industria e Comercio Santa  
Catarina S/A, após aprovação déssa câmara Municipal.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrario.

Sala das Sessões da câmara Municipal de Major  
Vieira, 20 de Dezembro de 1961.

*Marcelino Ruthes*  
MARCELINO RUTHES  
*Viceador*

*Aprovado em 1ª votação em  
27/12/61 Odilon Boreff.*

*Aprovado em 2ª votação em 27/12/61  
conforme requerimento do Vereador  
João Alfredo Boreff em 27/12/61  
Odilon Boreff*